



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01, DE 05 DE JULHO DE 2014

A Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Lei nº 17.992/2014, e nos termos estabelecidos no subitem 15.36, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 6, Da isenção da taxa de inscrição, subitem 6.7, **ONDE SE LÊ:**

- 6.7 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

LEIA-SE

- 6.7 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.

2. No item 7, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, subitem 7.1.2, **ONDE SE LÊ:**

- 7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até **13 de agosto de 2014**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (Especificar o Cargo) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.

LEIA-SE

- 7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até **07 de agosto de 2014**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (Especificar o Cargo) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.

3. No item 8, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, subitens 8.1 e 8.1.1, **ONDE SE LÊ:**

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até o dia 13 de agosto de 2014**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (ESPECIFICAR O CARGO/ESPECIALIDADE DE OPÇÃO) – ATENDIMENTO ESPECIAL** – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **13 de agosto de 2014**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursocamaradorecife@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico



que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, endereçado à FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até o dia 07 de agosto de 2014**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (ESPECIFICAR O CARGO/ESPECIALIDADE DE OPÇÃO) – ATENDIMENTO ESPECIAL – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **07 de agosto de 2014**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursocamaradorecife@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, endereçado à FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

4. No item 9, Da Prova, subitem 9.22, **ONDE SE LÊ:**

- 9.22 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.

LEIA-SE

- 9.22 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.
5. No item 10, Da avaliação de títulos, o acréscimo dos subitens descritos abaixo, renumerando assim os subsequentes:
- 10.13 Para a comprovação do título previsto na alínea A, deverá ser enviada cópia autenticada da publicação do resultado final do certame em meio oficial, com o nome do candidato grifado/destacado.
- 10.13.1 Nos casos em que a publicação oficial seja realizada exclusivamente em meio eletrônico, deverá ser enviado o documento impresso, com a indicação do endereço eletrônico do órgão responsável pela publicação e demais informações que possibilitem a verificação da autenticidade do documento.
- 10.13.2 Na hipótese de processos seletivos e/ou concursos públicos cujos resultados não sejam publicados em meio oficial, o candidato poderá enviar cópia da publicação do resultado final, com a indicação do endereço eletrônico do órgão público ou da empresa/entidade responsável pela organização do certame, além de outras informações que possibilitem a verificação da autenticidade do documento.
- 10.13.3 Será aceita ainda, declaração do órgão público ou da empresa/entidade responsável pela organização do certame, emitida em papel timbrado, datado e com indicação do CNPJ e firma



reconhecida do emitente (gestor do setor de recursos humanos, no caso do órgão promotor do certame, ou do gerente/diretor da organizadora), que demonstre a aprovação em concurso público ou processo seletivo, indicando os seguintes dados do interessado: nome completo, documento, cargo pretendido, pontuação e classificação final como APROVADO.

6. No Anexo I, Do Conteúdo Programático, cargo de Assessor Jurídico, **ONDE SE LÊ:**

(...)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais.

(...)

LEIA-SE

(...)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Processo e Constituição. Princípios e garantias constitucionais aplicáveis ao processo civil. Direito processual intertemporal. Jurisdição: características e princípios. Ação: conceito, elementos e condições para o seu exercício. Partes e procuradores. Substituição processual e sucessão processual. Pressupostos processuais. Capacidade processual e postulatória. Competência: conceito, critérios absolutos e relativos de fixação e causas de modificação. Conexão e continência. Declaração de incompetência. Suspeição e impedimento. Atos processuais. Forma e comunicação dos atos. Regime das nulidades. Prazos. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Ministério Público. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimentos ordinário e sumário. Petição inicial. Modalidades de respostas do réu: contestação, exceções e reconvenção. Revelia e confissão. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Provas: teoria geral, provas em espécie e prova ilícita. Sentença. Coisa julgada. Processo nos tribunais. Recursos: teoria geral e recursos em espécie. Ação rescisória. Liquidação e cumprimento da sentença. Processo de execução: teoria geral e suas espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos do devedor e outras formas de defesa em execução. Extinção do processo de execução. Processo cautelar e medidas cautelares: disposições gerais e procedimentos específicos. Procedimentos especiais no Código de Processo Civil e na legislação extravagante. Tutelas de urgência: tutela antecipada, tutela cautelar e tutela inibitória. Tutela antecipada em face da Fazenda Pública e a Lei nº 9.494/1997. Suspensão de execução e a Lei nº 8.437/92. Mandado de segurança e a Lei nº 12.016/2009. Ação popular. Ação civil pública. Controle de constitucionalidade: aspectos processuais dos métodos concentrado e difuso.

(...)

7. No Anexo I, Do Conteúdo Programático, cargo de Consultor Legislativo, na Área de Política Urbana, Obras, Transportes, Trânsito e Meio Ambiente, **ONDE SE LÊ:**

► **CONSULTOR LEGISLATIVO, NA ÁREA DE POLÍTICA URBANA, OBRAS, TRANSPORTES, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:**

Proteção, Controle e Monitoramento Ambiental: Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas; Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política nacional de recursos hídricos. Licenciamento ambiental: conceito, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica e órgãos intervenientes. Legislação ambiental estadual e federal. Planejamento urbano. Planejamento estratégico. Gestão urbana. Saneamento básico. Controle da poluição. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de planejamento de transportes e de intermodalidade.



LEIA-SE

► **CONSULTOR LEGISLATIVO, NA ÁREA DE POLÍTICA URBANA, OBRAS, TRANSPORTES, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:**

Proteção, Controle e Monitoramento Ambiental: Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas; Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política nacional de recursos hídricos. Licenciamento ambiental: conceito, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica e órgãos intervenientes. Legislação ambiental estadual e federal. Planejamento urbano. Gestão urbana. Saneamento básico. Controle da poluição. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de planejamento de transportes e de intermodalidade. Modelos de sistemas de transporte. Análise da Capacidade do Transporte. Classificação, Planejamento, Projeto e Avaliação das Vias de Transporte.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Recife, 16 de julho de 2014.

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE